



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 696/99 de 06 de Maio de 1999.

Ementa: Denomina o Serviço de Abastecimento de Água da Vila Penha de Iguatu - Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar o Serviço de Abastecimento de Água da Vila Penha com o nome do Sr. Ademar Garcia Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de Maio de 1999.**

Hildernando José Bezerra Moreira
**HILDERNANDO JOSÉ BEZERRA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**